

**COMUNICADO AO MERCADO**  
**DO FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RBR RENDIMENTO HIGH GRADE**

CNPJ nº 29.467.977/0001-03

A **BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, à Praia de Botafogo, nº 501, 5º andar, parte, Torre Corcovado, Botafogo, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o nº 59.281.253/0001-23, devidamente credenciada pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, nos termos do Ato Declaratório nº 8.695, de 20 de março de 2006, na qualidade de instituição administradora (“Administrador”) do Fundo de Investimento Imobiliário – FII RBR Rendimento High Grade, inscrito no CNPJ sob o nº 29.467.977/0001-03 (“Fundo”), vem comunicar aos cotistas do Fundo (“Cotistas”) e ao mercado em geral, nos termos da Instrução CVM nº 472, de 31 de outubro de 2008, conforme alterada, e da Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, em continuidade ao fato relevante divulgado em 13 de setembro de 2019 (“Fato Relevante”), que divulgou a aprovação da 4ª (quarta) emissão de cotas do Fundo (“4ª Emissão” e “Cotas”, respectivamente), que encerrou-se em 03 de outubro de 2019 o período de exercício do Direito de Preferência na subscrição das Cotas da 4ª Emissão.

Ademais, o Administrador, na qualidade de instituição escrituradora das Cotas (“Escriturador”), informa que foram subscritas e integralizadas 1.313.347 (um milhão, trezentas e treze mil, trezentas e quarenta e sete) Cotas durante o período de exercício do Direito de Preferência, restando, portanto, 3.386.653 (três milhões, trezentas e oitenta e seis mil, seiscentos e cinquenta e três) Cotas que poderão ser subscritas e integralizadas pelos Investidores durante o período de subscrição de Sobras e Montante Adicional e o Período de Distribuição. Durante o período de subscrição de Sobras e de Montante Adicional, cada Cotista, que, no ato do exercício do Direito de Preferência, indicou sua intenção em participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, poderá subscrever Novas Cotas observado o fator de proporção para subscrição de Novas Cotas de 2,61262799293, o qual é o resultado da divisão entre (i) o número de Novas Cotas remanescentes na Oferta após o encerramento do período de exercício do Direito de Preferência; e (ii) a quantidade de Novas Cotas subscritas durante o período de exercício do Direito de Preferência por Cotistas que, no ato do exercício do Direito de Preferência, optaram por participar do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional. Eventuais arredondamentos serão realizados pela exclusão da fração, mantendo-se o número inteiro (arredondamento para baixo). É vedado aos Cotistas ceder, a qualquer título, somente o seu Direito de Subscrição de Sobras ou de Montante Adicional.

Os Cotistas poderão manifestar o exercício de seu Direito de Subscrição de Sobras, total ou parcialmente, a partir do dia 07 de outubro de 2019 até o dia 10 de outubro de 2019, inclusive, junto à B3, ou até o dia 11 de outubro de 2019, inclusive, junto ao Escriturador, observados os prazos e os procedimentos operacionais da B3 e do Escriturador, conforme o caso.

No dia 15 de outubro de 2019 deverá ocorrer a liquidação das Novas Cotas subscritas durante o prazo para exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional (“Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional”).

No Dia Útil seguinte à Data de Liquidação do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, será divulgado Comunicado de Encerramento do Prazo para Exercício do Direito de Subscrição de Sobras e de Montante Adicional, informando o montante de Novas Cotas subscritas e integralizadas durante esse período, o que será informado pela Administradora por meio de comunicado ao mercado divulgado no website da Administradora, do Fundo e via sistema “Fundos.net”.

Exceto quando especificamente definidos neste Comunicado ao Mercado, os termos aqui utilizados iniciados em letra maiúscula terão o significado a eles atribuído no Regulamento e no Fato Relevante.

Rio de Janeiro, 04 de outubro de 2019.

**BTG PACTUAL SERVIÇOS FINANCEIROS S.A. DTVM**  
administradora do  
**FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO – FII RBR RENDIMENTO HIGH GRADE**

